



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2025**

DO OBJETO LICITADO

Art. 2º. Constitui objeto desta licitação, a Constituição de Contrato, para a prestação dos serviços de gestão de folha de pagamento, fornecimento de sistemas de folha e ponto eletrônico, migração e hospedagem de dados, e sistemas correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I, devendo ainda, atender no mínimo a todas as condições constantes no Termo de Referência Nº 013/2024, Anexo II deste Edital de Pregão.

ESCLARECIMENTOS_002_Editais de Pregão nº 002/2025

Esclarecimentos da **COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. (CTD)** ao questionamento referente ao Edital de Pregão nº 002/2025:

QUESTIONAMENTO 01:

1) No documento enviado, vocês solicitam um prazo de implementação da tecnologia em 10 dias e 1 mês para conclusão. A dúvida é: esse prazo é premissa? Um período tão curto de implementação é inexecutável, além de trazer riscos para o go live. Normalmente os projetos tem duração de 90 dias para o operacional e mais 30 para os módulos complementares?

RESPOSTA DA CTD:

Gostaríamos de esclarecer que os prazos estabelecidos (10 dias para implementação da tecnologia e 1 mês para conclusão) foram definidos com base em análises técnicas criteriosas e são plenamente executáveis. Nossa equipe técnica avaliou que, por meio de um planejamento estruturado e da aplicação de uma metodologia eficiente, é viável cumprir o cronograma sem comprometer a qualidade da entrega ou aumentar os riscos inerentes ao processo de ativação operacional ("go live"). Embora projetos similares possam, em alguns casos, ter uma duração maior, a experiência prévia e a expertise no domínio específico, conforme exigido no edital, possibilitam uma execução mais ágil e eficaz nesta situação.

QUESTIONAMENTO 02:

2) O documento solicita um contrato de 12 meses, mas se levarmos em consideração que o prazo de projeto são 3 meses, o restante de tempo serão 9 meses para operação. Podemos trabalhar num contrato mínimo de 24 meses?

RESPOSTA DA CTD:

O contrato será de 12 meses, conforme Edital de Pregão 002/2025, independente do prazo de implantação, e poderá ser renovado por até 60 meses.

QUESTIONAMENTO 03:

3) Vocês solicitam no item 2.2.5 Módulos de Gestão Funcional do Documento Termo de Referência, o módulo de avaliação e desempenho. Este módulo é premissa? Ele pode ser considerado numa fase futura?

RESPOSTA DA CTD:

Este módulo é premissa, sendo um exigência, conforme consta no Edital de Pregão 002/2025 e anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Willy de Carvalho Andrade, Coordenador(a) de Suprimentos e Infraestrutura**, em 31/03/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15279641** e o código CRC **5E44FD84**.

Referência: Processo nº 47.000382/2025-00

SEI nº 15279641